



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

Processo Origem nº 001.0500.000.179/2017

Processo 2019 nº 2044837/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **29/03/2018** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Irmandade da Santa Casa de Andradina, com CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97, inscrito no CREMESP sob nº 902968, com endereço à Av. Guanabara, 730, Centro – Andradina/SP, CEP 16901-000, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A - fls. 15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Antonio Obici, R.G. nº 12.667.023-7, C.P.F. nº 092.739.258-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.179/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu – AME Botucatu**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto desconto de recurso de custeio em virtude do não cumprimento no Indicador de Qualidade – *Acompanhamento de CMA/HD - Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados* no 4º trimestre de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu – AME Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além do ANEXO TÉCNICO II, do presente Contrato de Gestão assinado em 29/03/2018, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do desconto no repasse de custeio na importância de R\$ 51.104,65 (cinquenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de a importância estimada de **R\$ 10.228.894,84 (dez milhões, duzentos e**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

vinte oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2019 e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000 no item 33 90 39 75

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2019, estimados em R\$ **10.228.894,84** (dez milhões, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R. 01/2019	T.R. 02/2019
Janeiro	661.395,31	661.395,31
Fevereiro	721.395,31	721.395,31
Março	721.395,31	721.395,31
Abril	721.395,31	670.290,66
Maiο	721.395,31	721.395,31
Junho	961.860,42	961.860,42
Julho	961.860,42	961.860,42
Agosto	961.860,42	961.860,42
Setembro	961.860,42	961.860,42
Outubro	961.860,42	961.860,42
Novembro	961.860,42	961.860,42
Dezembro	961.860,42	961.860,42
TOTAL	10.279.999,49	10.228.894,84

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

1. O montante do orçamento econômico-financeiro do **Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu – AME Botucatu** para o exercício de 2019, fica estimado em R\$ **10.228.894,84** (dez milhões, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	85%
Atendimento não médico	5%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	2%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	3%
SADT Externo	5%
TOTAL	100%

2. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2019**, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	661.395,31	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	721.395,31		
Março	721.395,31		
Abril	670.290,66	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	721.395,31		
Junho	961.860,42		
Julho	961.860,42	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	961.860,42		
Setembro	961.860,42		
Outubro	961.860,42	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	961.860,42		
Dezembro	961.860,42		
Total	10.228.894,84		

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de Março de 2019.

DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FÁBIO ANTONIO OBICI
DIRETOR PRESIDENTE
IRMANDADE DA SANTA CASA
DE ANDRADINA

Testemunhas:

1)
Nome: Denise C. Araújo
R.G.:
Diretor Técnico II
CGCSS/GGA/AME

2)
Nome: Brisa L. Andrade
R.G.: 48.677.820-4